



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/2021, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

#### **2. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**

2.1. Os serviços a serem prestados e devidamente descritos na Proposta Técnica das proponentes, devem compreender:

##### **2.1.1. Receita pública:**

A proponente deverá prestar orientações e esclarecimentos sobre o lançamento dos créditos tributários e não tributários e posteriores movimentações; o acompanhamento do ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos; a correta classificação da receita pública efetivamente arrecadada, observando-a sob o aspecto orçamentário e patrimonial, em atendimento a legislação vigente principalmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

##### **2.1.2. Despesa pública:**

Deverá orientar sobre o acompanhamento da despesa obedecidos os ditames da Lei nº 4.320/64, Resoluções, Pareceres e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Portarias e Normas Técnicas do Tesouro Nacional, desde a forma de solicitação até o pagamento da despesa. As orientações para adoção do procedimento contábil específico e distinção dos conceitos de despesa sob o enfoque orçamentário e sob o enfoque patrimonial, além da inserção gradativa das NBCASP no tocante as despesas públicas.

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

##### **2.1.3. Lançamentos contábeis:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE SANTA CATARINA

---

A proponente deverá promover as orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público, fornecendo todas as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, de forma a garantir que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo. Orientando para as alterações no PCASP e novas classificações nas variações ativas e passivas.

### **2.1.4. Início e encerramento de exercícios:**

A proponente deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes a abertura e encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que contribuam para o resultado correto das contas, incluindo disposições que se relacionem ao fechamento do exercício, consolidação, análise das contas públicas pelos órgãos competentes e elaboração dos relatórios legais.

### **2.1.5. Orientação na Elaboração dos balancetes mensais:**

A proponente deverá promover orientações quanto a forma de fechamento mensal e da elaboração dos respectivos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.

### **2.1.6. Orientação na Elaboração do balanço geral:**

A proponente deverá orientar quanto à preparação e análise das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, principalmente no que se refere às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público considerando também as Notas Explicativas de cada demonstração tanto individuais como consolidadas.

### **2.1.7. Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal:**

A proponente deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal. Assessorar na elaboração e apresentação das audiências públicas.

### **2.1.8. Planejamento e Orçamento:**

A proponente deverá promover orientações aos técnicos municipais, quanto a preparação das peças que compõem o planejamento governamental que são o PPA -Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual. Elaboração da programação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE SANTA CATARINA

---

financeira das metas de arrecadação e do cronograma de desembolso. Assessorar na elaboração e apresentação das audiências públicas.

### **2.1.9. Execução Orçamentária:**

A proponente deverá acompanhar, orientar e controlar a execução do orçamento sendo realizadas as seguintes tarefas: acompanhamento das receitas previstas *versus* arrecadadas; acompanhamento da execução do orçamento de forma individual (por entidade) e consolidado; controle da utilização das fontes de recursos indicando os bloqueios quando necessários; controle e acompanhamento dos excessos de arrecadação com estimativas e simulações de projeções para o exercício orientando a sua utilização; realização de estimativas e projeções para os gastos com a folha de pagamento, durante todo o exercício, para manter o controle.

### **2.1.10. Créditos Orçamentários**

A proponente deverá realizar acompanhamento permanente dos créditos orçamentários; indicando sempre que necessário a fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares, especiais e/ou extraordinários, sempre orientando pela opção mais adequada para cada situação; orientar na elaboração dos decretos de alterações orçamentárias e controle das publicações dos mesmos; propor a realização de projetos de leis de alterações orçamentárias; orientação na escolha das dotações para execução das despesas.

### **2.1.11. Atos administrativos:**

O serviço de consultoria deverá orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária, patrimonial e contábil, frente à Legislação vigente.

### **2.1.12. Prestações de contas de recursos recebidos:**

O serviço de consultoria deverá abranger e prestar esclarecimentos inerentes aos convênios firmados com União/Estado, bem como fornecer treinamento aos servidores responsáveis pela prestação de contas de recursos recebidos. Além dos convênios orientar para prestação de contas nos sistemas SIOPE, SIOPS, SUASWEB e outros.

### **2.1.13. Prestações de contas de recursos repassados:**

O serviço de consultoria deverá abranger e prestar esclarecimentos inerentes aos termos de parcerias, convênios ou termos de fomento firmados com a municipalidade do que tange a elaboração e prestação de contas, fornecendo orientação e treinamento aos servidores responsáveis pelo recebimento da prestação de contas de recursos repassados.

### **2.1.14. Licitações e contratos:**

Quanto aos aspectos legais relacionados à matéria contábil, orçamentária e patrimonial na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, os serviços de consultoria deverão promover orientações ao setor responsável pelas licitações e contratos.

### **2.1.15. Controles operacionais e gerencias:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Os serviços deverão contemplar orientações quanto a procedimentos e princípios de controle interno, normas regulamentares, responsabilidades no cumprimento dos prazos legais, principais procedimentos técnicos: planejamento e rotinas de controle contábil, financeiro, patrimonial e operacional. Instruindo quanto à utilização e destinação das fontes de recursos observando a legislação de cada área evitando a sua utilização incorreta e possíveis devoluções. Deverá orientar na integração contábil com outros sistemas, buscando o registro das informações contábeis inerentes à folha de pagamento, controle de bens e estoque e outros que porventura forem implantados. Orientando para a implantação do SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Os serviços de consultoria poderão propor controles a serem implementados pelo quadro de diretores, técnicos intermediários e demais pessoas da unidade gestora, e projetados visando prover razoável garantia da consecução dos objetivos da entidade considerando: efetividade e eficiência nas operações; confiabilidade nos relatórios financeiros; e atendimento às leis e regulamentos aplicáveis. A contratada deverá participar de reuniões, especialmente quando o tema envolver questões de contabilidade, orçamento e finanças públicas, para orientar e auxiliar na tomada de decisões, sempre que for solicitada.

### **2.1.16. Treinamento/Capacitação:**

Os treinamentos e capacitações serão realizados continuamente no decorrer dos serviços ou com data e hora marcada para assunto específico, com ênfase na execução financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Principais objetivos do treinamento/capacitação:

- ✓ Capacitar sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Capacitar sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas constantes alterações;
- ✓ Orientar sobre a correta utilização das Fontes de Recurso na fase de execução;
- ✓ Capacitar sobre as inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária e financeira, através das novas orientações vigentes;
- ✓ Realçar as mudanças contínuas na Contabilidade com a LRF e seus demonstrativos;
- ✓ Examinar as novas atribuições dos órgãos de controle;
- ✓ Examinar questões apresentadas pelos participantes.

### **2.1.17. Implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:**

A consultoria deverá contemplar serviços visando orientações específicas para continuidade da implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, observando o cronograma estabelecido pelo município, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **2.1.18. Prestação de contas e diligências do TCE**

Orientar e auxiliar na geração de informações para o sistema e-Sfinge (Sistema de envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Auxiliar nas respostas de diligências do Tribunal de Contas, em especial ao que se refere à prestação de contas anual.

### **3. ENTIDADES ATENDIDAS**

- Prefeitura Municipal de Ilhota;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;
- Fundo Municipal de Defesa Civil;
- Fundação Cultural de Ilhota José Izidro Vieira e
- Fundação Municipal de Esportes.

### **4. FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua em seu quadro de pessoal, ou através de **declaração de disponibilidade futura**, profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC), com experiência comprovada na área pública.

4.2. A empresa prestará os serviços nas seguintes modalidades:

- De forma presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ilhota, por um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- Através de telefone, e-mail, vídeo conferência e aplicativo *whatsapp*, sem limite de consultas, em horário comercial (8:00 horas às 18:00 horas) de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 96 (noventa e seis) horas contadas da solicitação.

4.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando de deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, a Lei nº 14.133/2021, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Atenciosamente,

Ilhota/SC, 13 de junho de 2024.

**Aline Michele Deschamps**  
**Secretária da Finanças**